DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Atos Legislativos | Atos de Mesa

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 004/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brodowski, responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, sendo que dentre esses documentos estão os de habilitação e propostas;

CONSIDERANDO as funções estabelecidas no Artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.485 de 06 de setembro de 2017, a qual "Institui gratificação mensal para os membros efetivos da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Brodowski e dá outras providências";

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores: HENRIQUE BOVO FABIO (Presidente), portador do RG nº 40.806.006-2 e do CPF nº 420.136.558/19; OSVALDO JOSÉ PEREZ DA SILVA (membro), portador do RG nº 23.576.714-1 e do CPF nº 649.089.925/68-07; PAULO SERGIO PARREIRA (membro), portador do RG nº 15.784.276-9 e CPF nº 045.364.498-84; e, MARIA NEUSA DE PAULA PIZZI (suplente), portadora do RG nº 8.185.256-3 e CPF nº 093.126.018-30, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brodowski.

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 004/2020 ***- 02 -***

Artigo 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeados terá validade de um ano.

Artigo 3º - Os membros ora designados a comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brodowski farão jus a uma gratificação mensal nos termos da Lei Municipal nº 2.485, de 06 de setembro de 2017.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 15 de janeiro de 2020

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- PRESIDENTE -

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCÉZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -